

ATA NÚMERO 27 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. -----

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas nove horas realizou-se a reunião Ordinária número 27 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência da senhora Presidente da Câmara Ana Catarina Terra Brum e estando presentes os senhores Vereadores Manuel dos Santos Pimentel, Amílcar Sérgio Oliveira Goulart e Nuno Manuel Vieira da Silva Monteiro. Ausente esteve o senhor Vereador Hermenegildo Vargas da Silva. -----

Secretariou a reunião a Técnica Superior, Márcia Isabel da Costa Machado. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, a senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

1. O senhor Vereador Amílcar Goulart referiu que visitou os locais abordados, na última reunião deste executivo, pelo senhor Vereador Nuno Monteiro. Explicou que o acesso à casa paroquial terá de ser amenizado, tendo em conta o declive acentuado; proceder à recuperação da caixa com grelha e colocação de betuminoso no pavimento. Prevê que esta intervenção ocorra no início de dois mil e vinte e dois. -----
2. No que respeita ao local onde se encontram depositados os contentores ecoponto junto à Casa de Povo das Ribeiras, o pavimento terá de ser intervenido, através da colocação de betuminoso no pavimento, através de colaboração com a Direção Regional das Obras Públicas e Transportes Terrestres. -----
3. No que concerne à situação atual das saibreiras disse serem, de facto, locais sensíveis, quase ao abandono, que terão de ser intervenidos rapidamente. -----

ORDEM DO DIA

1. Resumo Diário da Tesouraria, para conhecimento;-----

Foi presente à reunião o resumo diário da tesouraria, relativo ao dia dezassete de novembro, que apresenta os valores abaixo descritos: -----



Total das disponibilidades -845.699,45€ -----

Operações Orçamentais -821.552,90€-----

Operações Não Orçamentais -24.146,56€-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

2. Proposta de abate de viatura Mitsubishi Canter com a matrícula 08-07-CB, para deliberação;-----

Foi presente à reunião informação interna com o registo número de 337 de 16/11/2021, do setor de aprovisionamento, indicando a necessidade de abate da viatura Mitsubishi Canter 08-07-CB, adquirida no ano de 2002, sem reparação.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o abate da viatura Mitsubishi Canter com a matrícula 08-07-CB.-----

3. Pedidos de apoio ao abrigo do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, para deliberação;-----

Foi presente à reunião pedido de apoio ao incentivo à natalidade e apoio à família - análise de condições de atribuição, tendo por base o Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, nomeadamente: informação interna emitida pelo Gabinete de Ação Social, com o número 326 datada de 08.11.2021 para Luena Dinis Vicente Rosa, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o referido pedido de apoio para Luena Dinis Vicente Rosa, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).-----

4. Gabinete de Apoio Pessoal - nomeação do adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência - para conhecimento.-----

Foi presente à reunião despacho da Nomeação do Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência: *Considerando a necessidade de, em ordem a conferir maior eficiência na organização das tarefas do gabinete de apoio à Presidência, na ótica da continuidade de uma boa prestação de serviços aos munícipes, enquanto na realização do interesse*

público da autarquia, entende-se útil proceder à nomeação de um membro para o referido gabinete de apoio, na qualidade de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

Considerando que, nos termos legais gerais, os respetivos membros do Gabinete em causa são livremente designados e livremente exonerados (cfr. o art. 2.º/1 da Lei n.º 78/2019 de 2 de setembro) e tendo presente que, relativamente ao membro que se pretende nomear, está salvaguardado o regime legal seguinte, ou seja, o estabelecido no art. 2.º da referida Lei n.º 78/2019, que assim dispõe:-----

Artigo 2.º

Nomeações para gabinetes de apoio

1 - Os membros dos gabinetes de apoio aos titulares de cargos políticos e cargos públicos são livremente designados e exonerados por despacho do titular do cargo respetivo.-----

2 - Não podem ser nomeados para o exercício de funções nos seus gabinetes de apoio: --

a) Os cônjuges ou unidos de facto do titular do cargo;-----

b) Os ascendentes e descendentes do titular do cargo;-----

c) Os irmãos e respetivos cônjuges e unidos de facto do titular do cargo;-----

d) Os ascendentes e descendentes do cônjuge ou unido de facto do titular do cargo;-----

e) Os parentes até ao quarto grau da linha colateral do titular do cargo;-----

f) As pessoas com as quais o titular do cargo tenha uma relação de adoção, tutela ou apadrinhamento civil.-----

3 - A violação do disposto no número anterior determina a nulidade do ato de nomeação, bem como a demissão do titular do cargo que procedeu à nomeação.-----

4 - Consideram-se gabinetes de apoio para efeitos do presente artigo, nomeadamente, o gabinete e as Casas Civil e Militar da Presidência da República, os gabinetes de apoio ao Primeiro-Ministro e aos membros do Governo, os gabinetes de apoio existentes na Assembleia da República e nas Assembleias Legislativas das regiões autónomas, incluindo os dos respetivos grupos parlamentares, e os gabinetes de apoio aos órgãos das autarquias locais.-----

Tendo presente, ainda, o disposto no art. 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado, por remissão do n.º 5 do artigo 43.º daquela lei, com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 11.º e artigo 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, dando-se todos por reproduzidos, determinou-se que:-----

Com efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2021 e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art. 42.º, e do n.º 4 do art. 43.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a sua atual redação, conjugados, por remissão do n.º 5 do art. 43.º daquela lei, com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do art. 11.º e art. 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designar o Senhor Hélio António Silveira Moniz Peixoto, NIF 177365773, cartão de cidadão n.º 07439972, válido até 03/06/2030, residente no Caminho de Cima, n.º 11, 9930-308 Lajes do Pico, como Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

Para efeitos do disposto no art. 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro a nota curricular do designado é publicada em anexo (I) ao presente despacho que, como acima se referiu e de novo se acentua, produz efeitos a partir do dia 18 de novembro. ---

O estatuto remuneratório e o desempenho funcional são os que resultam genericamente do estabelecido nos n.ºs 3 e 5 do referido art. 43.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dando-se por reproduzidos.-----

Conforme informação dos competentes serviços de contabilidade da Câmara Municipal, datada de 16 de novembro de 2021, em anexo, dando-se igualmente por reproduzida, está acautelada a cabimentação das verbas correspondentes, pela rúbrica 0102, classificação 01010901. -----

Competirá ao Adjunto nomeado, exercer as funções gerais do cargo previstas no n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável à Administração Local com as devidas adaptações por força do n.º 5 do art.º 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pela senhora Presidente, e por mim, Márcia Isabel da Costa Machado, com as funções de secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram nove horas e quarenta minutos. -----



Márcia Isabel da Costa Machado

